

Estudo Técnico Preliminar 63/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.001932/2025-32

2. Descrição da necessidade

O 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) é uma unidade do Exército Brasileiro, localizado na Cidade de Humaitá-AM. e como tal deve estar em prontidão para fins de cumprimento de missões recebidas do escalão superior. Nesse escopo, como peça de manobra da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, o Batalhão será empregado na operação ATLAS, EM CONTEXTO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, e necessita de estrutura para atender as necessidades fisiológicas das tropas empregadas, por tratar de local não atendidos por infraestrutura com rede sanitária e visando minimizar os danos ambientais, requisita a contratação do serviço de cabines sanitárias (banheiros químicos).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva	Cap DIEGO CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- Para todos produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.
- Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
- A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A contratação requer empresa com experiência no ramo, a fim de evitar problemas relacionados à má prestação dos serviços com equipamentos de má qualidade, e que não atendam ao objeto descrito no Termo de Referência, bem como ao manuseio errôneo dos equipamentos.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, pessoal, equipamentos, ferramentas, peças e utensílios necessários, promovendo sempre que necessário, a substituição dos contêineres ou dos banheiros para a perfeita prestação dos serviços.

A empresa a ser CONTRATADA realizará o serviço de manutenção e ou instalação, com troca do objeto licitado, em local designado, ficando a seu cargo, inclusive, a responsabilidade de apanha e entrega do objeto.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de locação de cabines sanitárias (banheiros químicos).

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada global.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A Empresa deverá ter Habilitação Econômica Financeira para cumprimento do Objeto Licitatório, e atender a previsão do quantitativo do TR de Cabines Sanitárias por dia, e previsão máxima de até 52 diárias para a execução da operação, e manter as cabines em condições sanitárias de uso.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Utilização de Latrinas

Descrição: Fácil emprego, porém há uma grande desvantagem desta contratação, é o alto impacto ambiental, visto o consequente depósito de dejetos humanos poluidores no solo, o que contribui com a poluição do lençol freático.

Solução 2: Utilização de Banheiros Químicos Portáteis

Descrição: Esta forma de contratação possui como grande fator positivo o fato de proporcionar uma praticidade, ampliação com o conforto e higiene dos militares que participarão das operações previstas, além de garantir a correta destinação dos dejetos humanos produzidos. Contudo, há a desvantagem de possuir um custo maior, tendo em vista que o objeto a ser contratado necessita de transporte e manutenção diária.

Solução 3: Utilização de Banheiros Locais

Descrição: Esta solução na maioria das vezes não é possível, tendo em vista que na região das operações e exercícios, geralmente, ambientes rurais, não são atendidos por rede sanitária, nem tão pouco por construção com banheiros.

Solução 4: Locação de cabines sanitárias

Descrição: Esta solução apesar de um custo menor não mostrou-se viável tendo em vista o batalhão não possuir pessoal, nem material para a manutenção e limpeza das referidas cabines. Outro fator impeditivo é o descarte do material orgânico em local apropriado conforme normas e legislação ambiental.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de guarita/cabines sanitária - banheiro químico, para atender o 54º Batalhão de Infantaria de Selva, no emprego no terreno com estrutura mínima de cabines sanitárias, já que o local onde atuará não possuem esgotamento sanitário e tendo como objetivo minimizar os danos ambientais e a higidez da tropa, aumentando sua capacidade operacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- foram estimadas 1254 diárias de banheiros químicos para fins de cumprir a demanda de emprego do efetivo de pessoal nessa operação, nas diversas localidades em que seremos empregados.

Nº do Item	Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Val. Qtd	Unit. (R\$)	Val. Total
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA (1º PEF BONFIM)	Diária	120	580,00	69.600,00
2	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA(2º PEF NORMANDIA)	Diária	54	614,50	33.183,00
3	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA (3º PEF PACARAIMA)	Diária	120	664,05	79.740,00
4	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA (BOA VISTA - RR)	Diária	960	540,00	197.200,00

- A contratação do serviço de locação de banheiros químicos tem como objetivo atender o efetivo de 1470 militares que estarão sendo empregados na operação ATLAS. O quantitativo é imprescindível para garantir a saúde e bem-estar dos integrantes da Operação, cumprir normas de higiene e oferecer um ambiente de trabalho digno, sendo necessário para atender o que pede a norma NR 24 das leis criadas pelo Ministério do Trabalho para regulamentar as condições de trabalho, onde prescreve a necessidade de um banheiro para 20 pessoas, visando atender esta norma, atendendo o efetivo da base.

- A previsão do item e quantitativo elencado no Estudo Técnico Preliminar foi avaliado para suprir necessidade desta unidade conforme justificativa acima. O planejamento estratégico de aquisição foi ajustado a fim de adequar o quantitativo à demanda do batalhão, respeitando o contexto econômico atual, e levando em consideração o levantamento de demanda para o ano de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 700.923,00

A estimativa dos preços foi baseada na pesquisa de preços de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 5º, Inciso I, da Instrução Normativa no 65/2021.

Nº do Item	Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA (1º PEF BONFIM)	UN	120	580,00	69.600,00
2	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA(2º PEF NORMANDIA)	UN	54	614,50	33.183,00
3	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA (3º PEF PACARAÍMA)	UN	120	664,05	79.740,00
4	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA (BOA VISTA - RR)	UN	960	540,00	197.200,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto, conforme previsto na alínea do inciso V do art. 40 e no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi adotado com base no amparo legal que estabelece essa prática como regra, salvo exceções devidamente justificadas.

A decisão de parcelar o objeto tem como objetivo garantir o melhor aproveitamento dos itens pretendidos, dividindo-os em lotes que permitem atender às especificidades técnicas e operacionais de cada tipo de material.

Essa abordagem mostrou-se técnica e economicamente viável, pois mantém a vantagem de escala necessária para assegurar preços competitivos, sem comprometer os resultados operacionais desejados. Além disso, o parcelamento amplia a competitividade ao viabilizar a participação de diferentes fornecedores, aproveitando melhor o mercado disponível na região e fortalecendo a eficiência da contratação pública, alinhada aos princípios de economicidade e efetividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços está prevista no Plano de Contratações Anual 2025-2026 da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da contratação do serviço de locação de banheiros químicos, a OM pretende realizar corretamente a gestão dos resíduos orgânicos, produzidos pelos integrantes do 54ª Batalhão de Infantaria de Selva e demais OMs da Brigada, no escopo da Operação de ATLAS, minimizando o impacto ambiental e proporcionando higiene a tropa.

Os benefícios incluem principalmente a ampliação da capacidade de resposta da Brigada, com melhoria das condições de trabalho para o efetivo e maior proteção aos equipamentos sensíveis. Entre os benefícios indiretos, destacam-se o fortalecimento da imagem institucional do Exército Brasileiro, a promoção de práticas sustentáveis e a contribuição para o desenvolvimento da economia local, por meio da contratação de fornecedores regionais. Assim, uma solução contratada não atende apenas às necessidades imediatas da unidade, mas também gera resultados positivos que transcendem o âmbito operacional, contribuindo para a integração e segurança na Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

A contratada deverá realizar contato prévio com o batalhão, antes do início do serviço, para confirmação do local, data e horário do início da prestação do serviço.

Caso a contratada julgue necessário, o Chefe 3ª Seção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, ficará a disposição para retiradas de dúvidas antes do início da prestação do serviço; e

Será nomeado um Fiscal de Contrato para acompanhar todo o trâmite da execução do serviço, de forma otimizar e mitigar os riscos. Dentre as principais atribuições do fiscal de contrato. Destacam-se:

- a. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável;
- b. Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c. Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para de pagamento (observada a comissão de recebimento, nos casos de compras previstas no 8º da Lei nº 14.133, de 2021);
- d. Solicitar à contratada a indicação de seu preposto (pessoa de ligação entre a administração e a empresa);
- e. Certificar-se se o número de empregados alocados ao serviço, pela empresa contratada, está de acordo com o contrato firmado, para cada função em particular;
- f. Fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- g. Verificar se o contrato respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho, quando for o caso; e
- h. Acompanhar o cronograma de execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em todas as fases do processo licitatório devem ser consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto grave ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciá-los corretamente, prezando pelo equilíbrio da fauna e flora local. Devendo a licitante observar e cumprir o previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, atualizado em outubro de 2024, além das legislações pertinentes ao serviço prestado.

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação

- Uso de Materiais Não Recicláveis

Medida de Mitigação: Priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis. Realizar uma análise de ciclo de vida dos materiais propostos.

Geração de Resíduos Sólidos

- Medida de Mitigação: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a separação, reciclagem e destinação adequada dos materiais ao final do uso. Promover a reutilização de estruturas sempre que possível.

Desmatamento e Impacto na Flora Local

- Medida de Mitigação: Evitar a instalação em áreas de vegetação nativa e realizar um estudo de impacto ambiental para identificar e proteger áreas sensíveis. Optar por estruturas que não exijam desmatamento.

Consumo Excessivo de Energia

- Medida de Mitigação: Utilizar equipamentos e estruturas que sejam energeticamente eficientes e considerar a utilização de fontes de energia renováveis durante a operação.

Poluição do Solo e da Água

- Medida de Mitigação: Garantir que todos os materiais e produtos utilizados sejam seguros e não tóxicos. Implementar medidas para evitar o vazamento de substâncias nocivas durante a instalação e operação.

Emissão de Gases de Efeito Estufa

- Medida de Mitigação: Optar por transportes e logística que minimizem a emissão de carbono, como o uso de veículos elétricos ou de baixo consumo de combustível, e planejar rotas eficientes para reduzir a distância percorrida.

Impacto na Fauna Local

- Medida de Mitigação: Realizar um estudo de impacto ambiental para identificar a fauna local e implementar medidas para proteger espécies ameaçadas ou em risco, como a realização de monitoramento durante a instalação.

Ruído e Poluição Sonora

- Medida de Mitigação: Limitar o horário de trabalho para evitar perturbações em áreas residenciais e utilizar equipamentos que gerem menos ruído, além de implementar barreiras acústicas quando necessário.

Essas medidas podem ajudar a garantir que a contratação e a execução dos serviços sejam realizadas de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a responsabilidade ecológica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente demanda se demonstrou ao longo do presente estudo viável, a ser concluída através de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL SANTOS MORAIS

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente ETP conforme legislação vigente.

RONAY SOUZA DINIZ

Autoridade competente